

## Edital

### Discussão Pública da proposta de Programa da Orla Costeira Espichel - Odeceixe

Por despacho do Vice-Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), Eng.º José Pimenta Machado, de 5 de julho 2021, no uso das competências delegadas pela Deliberação n.º 1143/2020, de 19 de outubro de 2020, do Conselho Diretivo da APA, I. P., publicada no Diário da República, n.º 215, 2.ª série, de 4 de novembro de 2020, torna-se público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública da proposta de Programa da Orla Costeira Espichel - Odeceixe (POC-EO), incluindo o Regulamento de Gestão das Praias, cuja elaboração foi determinada pelo Despacho n.º 7734/2011, de 27 de maio.

O processo referente à proposta de POC-EO e regulamento pode ser consultado, em formato digital, durante o horário normal de expediente no edifício dos Serviços Centrais da APA - Alfragide/Amadora, na APA - ARH Alentejo - Évora, e nas Câmaras Municipais Sesimbra, Setúbal, Grândola, Santiago do Cacém, Sines e Odemira.

Os documentos estão ainda disponíveis na Internet no Portal PARTICIPA ([participa.pt](http://participa.pt)) e na página da Internet da APA, I.P. ([www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)).

Por força das medidas adotadas para combate à COVID-19, o atendimento presencial em toda a APA, I.P. é feito exclusivamente por agendamento prévio e desde que assegurado o cumprimento das condições estabelecidas para garantir a segurança. Para o efeito, deverá agendar o seu atendimento presencial na página da Internet da APA, I.P. em <https://atendimento.apambiente.pt/>.

No âmbito do procedimento de Discussão Pública serão ponderadas todas as observações e sugestões relativas à proposta de POC-EO e regulamento, as quais devem ser dirigidas diretamente à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e apresentadas por escrito através de correio ou do Portal PARTICIPA ([participa.pt](http://participa.pt)) até à data de termo da consulta.

O período de discussão pública tem início 5 dias após a data de publicação do aviso em Diário da República e terá a duração de 30 dias úteis.

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.,

José Pimenta Machado